



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.159

De 15 de fevereiro de 1985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14/fevereiro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a conclusão das obras de construção do Centro Municipal de Saúde da Comunidade do Parque CE CAP, conforme demonstração abaixo :-

01	E X E C U T I V O	
01.05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	16.500.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
13.75.4281.028	C.M.S.C. do Parque CE CAP	

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação / orçamentária vigente e abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	16.500.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0311.025	Adutora de Água do Anhumas	16.500.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de fevereiro de 1985 (mil novecentos e cinquenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 059 do livro competente nº 22.-
 PROCESSO Nº 1261/84 - "PC"